



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº.876/88.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988.

25 NOV 1988



"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta
e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

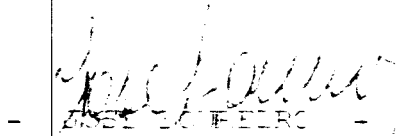
Art.1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a
assinar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNI-
CIPAIS, visando a prestação de auxílio financeiro da SEAM-MG à
Prefeitura para realização de Obras/ aquisição de materiais
para infra-estrutura urbana no Município.

Art.2º.- Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988.


- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
dezessete dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta
e oito.


- GERMIN LOUREIRO -

Diretor Departamento de Administração

SEM...a...

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 21/11/88
Às 13:00 hs.
Ass 